

Mãos Limpas: objeto e ciência de uma operação anticorrupção italiana¹

Amanda Evelyn Cavalcanti de Lima (IESP-UERJ)²

Introdução

Mãos Limpas foi um conjunto de investigações anticorrupção italiano que teve início com a prisão do engenheiro socialista Mario Chiesa em 17 de fevereiro de 1992. Chiesa era gesto do Pio Albergo Trivulzio (PAT), um asilo de idosos, e fora denunciado por um empresário local, Luca Magni. Magni recorreu aos *carabinieri* por acreditar que a propina pedida por Chiesa para manter seu contrato de fornecimento com o PAT havia chegado a um patamar abusivo. Os *carabinieri*³ encaminharam Magni para o procurador-substituto Antonio Di Pietro, que desde 1991 investigava denúncias de corrupção contra Chiesa. Uma prisão em flagrante, adicionada às interceptações telefônicas já feitas, poderiam ajudar Di Pietro a descobrir como funcionava o que ele chamava de doação ambiental (DI PIETRO; BARBACETTO, 2008), outro nome para o sistema de propinas (COLOMBO, 2015; DAVIGO, 2019) na cidade de Milão ou *Tangentopoli*, a cidade das propinas.

Este trabalho busca delinear uma análise da Mãos Limpas a partir do conceito de frame, inserindo as categorias e conclusões da literatura especializada e dos relatos dos magistrados – que denominam na Itália juízes e procuradores - em cada frame (FERREE *et al.*, 2002; GOFFMAN, 1986). Os frames são definidos como princípios de organização de um evento ou de uma ocasião social. São os frames que nos ajudam a entender o que está acontecendo em uma situação particular, sendo ela vivida na presença ou não de outras pessoas, indo além das interações face a face (GOFFMAN, 1986). Serão apresentados dois frames, o primeiro referente à primeira fase da operação, a pré-Craxiana e o segundo refere-se às duas fases posteriores, a Craxiana e a Berlusconi. Os nomes das fases se referem ao principal político nela investigados.

¹ Trabalho apresentado no 44º Encontro da ANPOCS no GT 03 – Atores e Instituições Judiciais: sentidos e disputas em torno do direito. Sua realização contou com financiamento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (Capes/MEC).

² Doutoranda em Sociologia no IESP-UERJ, foi bolsista do Programa de Internacionalização da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (PRINT Capes) com realização de doutorado sanduíche na Università di Pisa sob orientação do prof. Alberto Vannucci entre setembro/2019 e fevereiro/2020.

³ Os *carabinieri* são uma das forças policiais do Estado italiano com competência na segurança pública. É considerada uma força armada desde 2000. Na Mãos Limpas, eles participavam das fases ostensivas. Disponível em: < <https://www.carabinieri.it>>. Acesso em: 1 nov. 2020.

Os frames organizados fazem uma descrição da atuação da magistratura no combate à corrupção política, discutem as origens da corrupção e seus efeitos para justificar tanto o posicionamento na esfera pública assim como as ações dos operadores.

Assim, o artigo estrutura-se com a apresentação da metodologia da análise feita e da organização dos frames. Será feita a descrição dos acontecimentos da operação a partir dos relatos dos operadores. Depois, serão apresentados os dois frames sistematizados para a análise da operação, ladrõezinhos e cidade das propinas. As considerações finais organizarão as reflexões sobre a operação.

2. A construção dos frames para a Mãos Limpas

Pela maleabilidade do conceito de frame, neste trabalho, me inspirei nas aplicações feitas por Feere, Gamson, Gerhads e Rucht sobre aborto nos Estados Unidos e Alemanha (FERREE *et al.*, 2002) e de Gamson e Modigliani em artigo sobre ações afirmativas nos Estados Unidos (1994).

Os autores citados tem como dados majoritariamente material jornalístico (FERREE *et al.*, 2002; GAMSON; MODIGLIANI, 1994). É na mídia que eles buscam os posicionamentos e os separam em a favor, neutro e contra a questão analisada. Os textos citados lidam com posicionamentos sobre políticas públicas e sobre a sua maneira de aplicação. De acordo com Gamson e Modigliani (1994), frames são passíveis de serem identificados a partir de seus componentes ou elementos de assinatura, como slogans, metáforas, frases e palavras-chave que remetem a uma dada representação do real.

Busquei então a partir da leitura dos relatos dos operadores alguns desses elementos de assinaturas, buscando organiza-los como se fossem posicionamentos contra, a favor e neutros em relação à atuação da magistratura no combate à corrupção (BARDI; DI PIETRO; TRAVAGLIO, 2003; COLOMBO, 2008, 2015; DAVIGO, 2019; DAVIGO; COLOMBO, 2016; DAVIGO; PINARDI, 1998; DI PIETRO; BARBACETTO, 2008). Os relatos dos magistrados defendem sua atuação no combate, sendo os posicionamentos neutros ou contra nem sempre citados por eles. Nesses casos, inverti os sentidos dos enunciados para os posicionamentos contra. Os neutros foram coletados na literatura especializada sobre corrupção na Sociologia e Ciência Política⁴ (DELLA PORTA, 2001; DELLA PORTA; VANNUCCI,

⁴ A produção acadêmica italiana sobre a Mãos Limpas tem como fontes também as reflexões acadêmicas feitas por seus operadores com pouca distinção entre uma fonte e outra (DELLA PORTA; VANNUCCI, 1999). Não é incomum a parceria entre acadêmicos e operadores, mesmo quando os artigos são críticos à operação

1999, 1999, 2007; GUARNIERI, 2002; GUARNIERI; PEDERZOLI, 1996; NELKEN, 1996a, 1996b; VANNUCCI, 2009).

2.1. A fase pré-craxiana

A fase pré-Craxiana da Mãos Limpas iniciou-se com a prisão de Mario Chiesa e se encerrou com um evento a ela exterior, a morte de Giovanni Falcone e Paolo Borsellino em 23 de maio de 1992 (BARBACETTO, 2016). Falcone, ex-juiz de instrução⁵ e diretor de assuntos penais do Ministério da Justiça, foi um dos responsáveis pela instrução do *maxiprocesso* de Palermo contra a máfia siciliana conhecida como *Cosa Nostra* que assumiu a autoria do atentado que matou o juiz. A comoção gerada pelo atentado foi reforçada quando Paolo Borsellino, colega de Falcone, foi morto em um segundo atentado também de autoria da *Cosa Nostra* em julho do mesmo ano.

As mortes dos dois magistrados geraram uma onda de apoio às ações da magistratura que teve um efeito positivo na Mãos Limpas. O ciclo de depoimentos e ações da Procuradoria de Milão foi reforçado e os magistrados ganharam mais apoio público. Foi neste momento em que a operação ganhou um contorno mais exato. Os promotores passaram então a explorar as relações políticas que Chiesa possuía, especialmente dentro do PSI e a investigar em que medida Bettino Craxi, líder do partido, estava envolvido com a distribuição de propinas. Craxi foi o político mais importante investigado na segunda fase da Mãos Limpas.

(VANNUCCI, 2008). Não existem evidências de que tenha surgido na Itália uma ciência antipática a Mãos Limpas ou que se ancore na concepção de que os operadores eram politicamente orientados. Críticas mais frontais à magistratura estão em BELLIGNI, 2000; GUARNIERI, 2002). Minhas hipóteses para isso são o comprometimento da ciência política italiana com a agenda anti-corrupção, a ligação estabelecida entre corrupção e máfia, problema italiano por excelência, e a mudança de rumo na operação. Se antes Mãos Limpas era considerada uma operação com possível cunho conservador em sua primeira fase em que eram numerosos os investigados que podem ser classificados como de esquerda, a operação ficou consagrada na opinião pública por investigar Silvio Berlusconi, político conservador que classificou a operação como armada por *magistrados comunistas*.

⁵ O juiz de instrução era um dos responsáveis pela instrução do processo judicial. A instrução é a fase anterior ao julgamento, destinada ao recolhimento dos elementos probatórios que seriam posteriormente discutidos em audiências. O código penal vigente em 1980 previa dois tipos de instrução, uma sumária e a outra formal. A instrução formal era o procedimento ordinário e era conduzida pelo juiz de instrução. Ela se iniciava depois que o ministério público tivesse colhido elementos preliminares e solicitava ao juiz de instrução que os aprofundasse a seu critério. O juiz de instrução dispunha de todas as ferramentas para obtenção de provas, como perícias, depoimentos, oitivas de testemunhas. Era o juiz de instrução que apresentava a denúncia quando conclua a instrução. Era facultado ao ministério público a participação na instrução formal também. Conclusa a instrução formal, o juiz de instrução apresentava uma ordenança de envio a julgamento. A instrução sumária era conduzida pelo ministério público em casos em que havia confissão, prisão em flagrante ou quando o promotor considerava existirem provas evidentes. Essa fase do processo era secreta e fazia uso predominantemente da prova escrita. A figura do juiz de instrução na Itália foi extinta no processo penal pela reforma do código penal de 1988 e a instrução ficou a cargo do ministério público. Foi criada o cargo de juiz de investigações preliminares, responsável por autorizar certos atos de obtenção de provas como busca e apreensão e também medidas para impedir a contaminação de provas, como a prisão preventiva.

2.1.1. *Ladrõezinhos: o frame da fase pré-Craxiana*

Para a fase pré-craxiana, o frame tem o nome de *ladrõezinhos*, inspirado na entrevista de Craxi sobre Mario Chiesa no jornal TG3⁶. Para afastar a prisão de Chiesa do PSI, Craxi chama o engenheiro socialista de *marioulo*, palavra em dialeto napolitano para ladrão, malandro. Chiesa seria um caso isolado e o partido não deveria ser responsabilizado por sua má conduta. A corrupção é vista como um problema importante, mas de ocorrência pouco frequente e os magistrados tem o dever institucional de investiga-lo. A aproximação descrita pela literatura especializada entre as elites políticas e do jurídicas não era problematizada (DELLA PORTA, 2001; NELKEN, 1996a, 1996b).

Neste momento, os operadores indicam que há um apoio plebiscitário a suas ações, por isso, só há no frame a posição neutra. Os enunciados foram retirados da entrevista de Bettino Craxi ao TG3.

	Tema Central:	Amplitude da corrupção	
		Ladrõezinhos	
	Contra a atuação da magistratura	Neutro à atuação da magistratura	A favor da atuação da Magistratura
Fase I: Pré-craxiana		(1) Existem maços podres, políticos que cometem crimes de maneira isolada (ladrõezinhos). (2) Como são crimes cometidos de maneira isolada, os partidos não podem se responsabilizar (3) A aproximação entre magistratura e política não é explicativa	

2.2. *A fase Craxiana*

Benedetto Craxi (1934-2000) foi um político filiado ao Partido Socialista Italiano. Em 1992, ano em que se inicia a operação Craxi era Secretário Geral do PSI, o que o possibilitava concorrer ao cargo de Presidente do Conselho de Ministros para um terceiro governo. A pressão

⁶ A entrevista pode ser vista no Corriere della Sera. Disponível em: <<https://video.corriere.it/chiesa-marioulo/66cf2528-5800-11e1-8cd8-b2fbc2e45f9f>>. Acesso em: 09 nov. 2020.

sobre o líder do PSI vem já do início da operação com o depoimento de Chiesa que teria uma relação estreita com seu filho, Vittorio Craxi. As acusações feitas a dois ex-prefeitos de Milão filiados ao PSI, Carlo Tognoli e Paolo Pillitteri, este último cunhado de Craxi, continuaram a pressão no líder socialista. A conclusão a que os promotores chegaram foi de que os atos ilícitos cometidos no PSI deveriam ter algum nível de anuência ou conhecimento de Craxi, mas eles precisavam de provas mais contundentes para investigá-lo em profundidade.

Em julho de 1992, já impossibilitado de concorrer à presidência do Conselho de Ministros por falta de aliados, Craxi iniciou uma jogada arriscada como resposta às tentativas de investigá-lo. Ele fez um discurso em que afirmou que tanto o PSI quanto os demais partidos italianos usufruíam de financiamento ilícito (TANGENTOPOLI: IL DISCURSO DI CRAXI IN PARLAMENTO NEL 1992, 1992). Segundo ele, os partidos eram o alicerce da democracia e precisavam de financiamento para trabalhar, independentemente da origem do recurso. Se assim era, ele não deveria ser investigado, assim como seus pares. Ele começou também a direcionar críticas aos magistrados de Milão em entrevistas e artigos jornalísticos, questionando a legitimidade dos mesmos por não serem eleitos (BARBACETTO, 2016).

Simultaneamente, o *pool* intensificou as investigações sobre os socialistas, incluindo pessoas que trabalhavam diretamente com Craxi. O primeiro aviso de garantia⁷ foi entregue a ele em 15 de dezembro de 1992 e foi considerado como a ação final de uma das frentes investigativas abertas com a prisão de Mario Chiesa (BARBACETTO, 2016). Nos primeiros meses de 1993, foi intensificada a ofensiva política contra a Mãos Limpas, a chamada *solução política*. Foram discutidos e propostos projetos de anistia relativos a financiamento ilícito de partidos e mesmo uma comissão de inquérito que seria responsável por investigar o financiamento ilícito e também por denunciar possíveis irregularidades das investigações da Mãos Limpas. Os partidos buscaram retomar o controle do processo, impedindo que eles mesmos fossem mais gravemente atingidos.

Em 4 agosto de 1993, a Câmara decidiu sobre outros quatro pedidos de autorização para prosseguir contra Craxi, três de Milão e um de Roma, autorizando os magistrados a investigar Craxi formalmente. A essa altura, os promotores estavam investigando casos que se ligavam a

⁷ O aviso de garantia (*avviso o informazione di garanzia* em italiano) é um instituto do direito italiano que informa ao interessado que ele está sendo investigado. É comumente traduzido como intimação. Depois de entregue o aviso de garantia, no caso de investigados que sejam políticos, o ministério público tem 30 dias para enviar um pedido de autorização para proceder. Esse pedido é votado pelo parlamento – câmara ou senado a depender do investigado – e só uma vez aprovado é que o ministério público pode proceder as investigações. A necessidade de aprovação do pedido de aprovação para proceder foi extinta posteriormente.

Craxi, entre eles o que se chamava de super propina da ENIMONT. A ENIMONT foi uma *joint venture* realizada em 1988 da *Ente Nazionale Idrocarburi*, empresa petrolífera criada pelo governo italiano e a *Montedison, holding* que também atuava no setor petrolífero pertencendo ao grupo Ferruzzi, unificando a atividade petrolífera italiana. Em 1990, a Montedison rompeu o acordo inicial e tentou aumentar o controle sobre a ENIMONT, o que sofreu resistências políticas. Tais resistências levaram a Montedison a ceder seu setor petrolífero para a ENI por um valor considerado na época como exorbitante e a *joint venture* se encerrou. De acordo com os procuradores, o processo de venda teria sido fraudulento. Como a ENI era uma empresa estatal, era necessária uma articulação política com todos os partidos para garantir uma maioria na aprovação da compra da parte petrolífera da Montedison pela ENI apesar do valor. No entanto, essas suspeitas não eram acompanhadas de provas e não haviam sido investigadas anteriormente.

As provas viriam da investigação sobre Sergio Cusani, empreendedor ligado ao PSI⁸ e que teria atuado como ‘financista’ da *joint venture*. Cusani seria uma espécie de caixa, recebendo propinas transformando-as em títulos de Estado através de faturas falsas, depois convertendo os títulos em dinheiro e fazendo depósitos em contas que constavam em uma lista de beneficiários na Itália e no exterior. Cusani foi preso preventivamente, mas não quis depor. Ele pediu para ser julgado imediatamente e afirmou aos promotores que falaria no tribunal, o que deu início ao processo Cusani, o primeiro julgamento do caso ENIMONT em 27 de agosto de 1993.

Cusani era acusado de fraude fiscal e violação da lei de financiamento de partidos pelas propinas dos negócios da ENIMONT. Contra a tendência do segredo dos processos na justiça italiana, todas as audiências do julgamento foram transmitidas pela televisão com grande audiência pela RAI. Nelas, depuseram, entre outros políticos, o ex-secretário da DC Arnaldo Forlani e Bettino Craxi. Craxi, como no Parlamento, confirmou o recebimento de contribuições financeiras ilegais pelo PSI e entregou diversos documentos para corroborar seu depoimento. O depoimento no processo Cusani foi o resultado de uma série de negociações entre Di Pietro, que era o procurador responsável, Craxi e o advogado dele, Niccoló Amato. Para os procuradores do caso, o depoimento era importante porque serviria como prova em outros processos conduzidos contra Craxi (DI PIETRO; BARBACETTO, 2008).

⁸ É muito comum na Itália que os partidos sejam orbitados por profissionais que não filiados, mas que prestam serviços ao partido. Parte deles se envolve na distribuição de propinas e são chamados de *faccendieri*.

Iniciou-se a partir do processo Cusani um período em que Craxi colaborou com várias procuradorias italianas, depondo e entregando documentos sobre financiamento ilícito de partidos, inclusive apresentando denúncias contra antigos colegas. Essa colaboração com a justiça embora importante para os promotores, não dava a Craxi qualquer garantia de que ele não seria preso ou que seria absolvido. Em 1994, com o fim da legislatura para a qual tinha sido eleito, Craxi não gozava mais de imunidade parlamentar e podia ser preso pela confirmação das denúncias do processo Cusani ou de outros processos derivados da Mãos Limpas. Seu nome foi incluído na lista de ex-parlamentares que deveriam ter o passaporte confiscado no meio de maio de 1994 para que não fugissem do país enquanto as investigações não fossem concluídas.

No entanto, Craxi já estava em Hammamet, na Tunísia. Lá, ele possuía uma casa desde os anos 1960, tinha uma boa relação com o governo local e não podia ser extraditado caso fosse condenado na Itália. Nos anos seguintes, os procuradores encontraram evidências que desmentiram a principal linha de defesa de Craxi, de que os recursos ilícitos não eram para usufruto pessoal, mas do partido. Os processos contra ele não cessaram com a ida para a Tunísia e alguns mandados de prisão contra ele foram expedidos posteriormente, o que significava que ele seria preso se retornasse à Itália. Acometido por uma série de problemas de saúde entre 1999 e 2000, houve tentativas de negociar o retorno de Craxi para a Itália por razões humanitárias. Nem Craxi nem sua família aceitaram os termos impostos pela procuradoria de Milão para seu retorno (SORGI, 2020). Craxi morreu com status de foragido na Tunísia em 2000.

Enquanto Craxi era a figura política de maior projeção investigada, seus críticos afirmavam que ela era uma operação contra o PSI e a DC. A intenção dos magistrados seria a de acabar com a Primeira República, atingindo os seus dois maiores partidos e criando um vazio de poder. Não fica claro quem ocuparia esse vazio, se os magistrados ou outros partidos de orientação ideológica diferente. Fala-se de uma operação *antipolítica e moralizante da política* feita por magistrados que não entendiam o que era política ou fazer política de fato. Esse posicionamento ainda é defendido pelos aliados de Craxi, incluindo seu filho Vittorio Craxi⁹. Essa crítica sofreu leve modificações na segunda fase da operação, em que Silvio Berlusconi se tornou o principal político investigado.

1.1. A fase Berlusconiana

⁹ O discurso descrito pode ser visto nas falas feitas por Vittorio Craxi no programa ‘1992 - *Quando tutto cambiò. O no?*’ (1992 – Quando tudo mudou. Ou não?) de Enrico Mentana de 08 de janeiro de 2016 com participação também de Antonio Di Pietro. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=-BsHhbI6B-U>. Acesso em 07 set. 2020.

Silvio Berlusconi (1936 -) é um empresário italiano dono da holding Fininvest que congrega as empresas do ramo televisivo Mediaset, do ramo editorial Mondadori, do ramo bancário Mediolanum, do ramo teatral Teatro Manzoni e esportivo Associação de Futebol Monza¹⁰. Além de empresário, ele também é político, presidente do Força Itália, fundado por ele em 1994. Berlusconi foi presidente do Conselho de Ministros por quatro vezes.

Como empresário, Berlusconi sempre buscou ter uma boa relação com políticos. Um de seus amigos próximos era o próprio Bettino Craxi (RAYNER, 2005). Ele foi padrinho de batizado de uma das filhas de Berlusconi, assim como seu padrinho de casamento. Além das relações pessoais, Craxi e Berlusconi também cooperavam profissionalmente. Craxi facilitou as negociações enquanto era presidente do Conselho de Ministros para tornar possível a canais televisivos de propriedade privada a transmissão nacional. Antes, apenas a RAI, rede televisiva estatal, podia fazer transmissões nacionais, enquanto as outras redes tinham restrições territoriais. Craxi não só auxiliou na aprovação da lei que retirou o monopólio da RAI nesse âmbito como antes editou uma série de decretos que permitiam a transmissão enquanto a lei não era aprovada. Esses decretos ficaram conhecidos como decretos Berlusconi¹¹ por beneficiar diretamente as suas empresas. Também baseado em Milão, Berlusconi era um dos satélites ao redor do PSI, fazendo parte de sua base de apoio no empresariado italiano (RAYNER, 2005).

Considerando suas relações pessoais, a diversidade de seus negócios e a crescente amplitude da Mãos Limpas, era razoável admitir que ele e suas empresas poderiam ser atingidos pelas investigações. Ainda em 1992, os promotores já haviam encontrado algumas evidências de que o grupo Fininvest tinha contratos suspeitos ou que haviam sido beneficiados por negociações políticas. Em setembro, a Fininvest também é citada no filão investigativo sobre a construção de ferrovias. Políticos em depoimentos à justiça afirmaram ter recebido contribuições financeiras do grupo Fininvest para aprovar emendas parlamentares que o beneficiavam. Os democratas-cristãos de Milão chegaram a depor afirmando que Silvio Berlusconi tinha um esquema de pagamento de propinas que era organizado nacionalmente, o que o distinguiria dos demais.

¹⁰ Informações disponíveis no site do grupo. Disponível em: <<https://www.finvest.it/it/holding/profilo>>. Acesso em 07 set. 2020.

¹¹ O início das discussões sobre os decretos pode ser visto em: <<https://ricerca.repubblica.it/repubblica/archivio/repubblica/1984/11/29/cade-al-primato-ostacolo-il-decreto-tv.html>>. Acesso em 10 set. 2020. A aprovação está em notícia de fevereiro de 1985 disponível em: <<https://ricerca.repubblica.it/repubblica/archivio/repubblica/1985/02/05/approvato-il-decreto-sulle-tv-con-un.html>>. Acesso em 10 set. 2020.

Entre 1992 e 1993, os negócios da Fininvest estavam sob investigação em Roma, Milão e Turim em uma série de casos de pagamento de propina, superfaturamento de obras, faturas falsas e fraude fiscal. Além disso, era crescente o endividamento do grupo Fininvest e os apoios políticos com os quais Berlusconi sempre havia contado estavam enfraquecidos. Teria sido nessa conjuntura de dificuldades para a sua família e seu grupo que Berlusconi teria decidido entrar na política.

Em uma reunião já em 4 de abril de 1993 com membros do grupo Fininvest e Bettino Craxi, Berlusconi anunciou seus planos de fundar um movimento político próprio. A imunidade parlamentar evitaria que ele fosse preso sem autorização do parlamento e ele poderia rearticular suas redes com os políticos e obter o perdão de dívidas. Ele temia que se a Mãos Limpas ou outras investigações o atingissem, ele poderia tanto perder sua liberdade quanto as empresas como já havia acontecido com outros empresários em investigações anteriores. Causa estranhamento, no entanto, observar que lhe parecia natural fundar um partido, obter um cargo público para, de certa forma, escapar da justiça. Apesar do estranhamento, ele de fato realiza os planos iniciais e funda o Força Itália em janeiro de 1994.

Desde o início da operação até quando suas empresas passaram a serem atingidas, Berlusconi buscou manter uma certa ambiguidade quanto a Mãos Limpas. Como dono de jornais e emissoras de televisão, ele tinha poder para formatar e moderar as notícias sobre as investigações. Inicialmente, seus jornais e canais defendiam a operação e os juízes, especialmente Di Pietro. As intervenções pessoais dele aconteciam quando os editores intensificavam suas investigações contra políticos aliados, incluindo Bettino Craxi ou contra sua própria família. O Cavaleiro, como é conhecido, conseguiu ao mesmo tempo manter sua proximidade com políticos implicados na operação e demonstrar apoio ao *pool* através dos veículos de imprensa sem que parecesse ser uma contradição. Com a fundação do Força Itália, Berlusconi buscou um afastamento discursivo do que ele chamava de “velha classe política”, a classe composta pelos políticos aos quais se aliava enquanto empresário.

Concomitantemente, o acúmulo de documentos e depoimentos tornou possível ao *pool* pedir a prisão de Paolo Berlusconi em fevereiro de 1994 às vésperas das eleições gerais de 24 de março por propinas pagas pelo grupo Fininvest. Em 9 de março, a procuradoria de Milão pediu ao juiz de investigações preliminares a prisão de Marcello Dell’Utri, número três do grupo Fininvest, e outros de seus cinco gerentes. Os pedidos de prisão eram resultados de investigações sobre faturas falsas na Publitalia feitas por Gherardo Colombo, Francesco Greco

e Margherita Taddei e foram noticiados no *TG5*, um dos jornais televisivos do grupo de Berlusconi. O vazamento dos pedidos teve como efeito a apresentação voluntária de Dell’Utri à procuradoria e o posterior rejeição dos pedidos de prisão. O mal estar relacionado ao vazamento também pode ser sentido no *pool*, já que Di Pietro buscou esclarecer que não fazia parte dessa investigação em específico.

Foi nesse momento que Berlusconi intensificou seus ataques à Mãos Limpas. Inicialmente, ele buscou poupar Di Pietro, que gozava de grande popularidade e que ele considerava um possível aliado. O ataque foi direcionado a Colombo, magistrado que era filiado à Magistratura Democrática, corrente ideologicamente próxima à esquerda política. Berlusconi afirmou que os partidos de esquerda, especialmente o PDS, tentavam usar suas conexões no judiciário para ataca-lo e assim derrota-lo nas urnas.

A vitória política não significou que o fim dos processos contra a família Berlusconi e o grupo Fininvest. Então Berlusconi realizou um gesto ousado. Para formar seu governo, Berlusconi convidou dois dos magistrados do *pool*, Di Pietro para o Ministério do Interior e Piercamillo Davigo para Ministro da Justiça. Esse gesto pode ser entendido como uma tentativa de afastar os dois da investigação, o que não acabaria com ela, mas poderia mudar sua intensidade. Foi levada em conta também a popularidade dos magistrados milaneses, especialmente Di Pietro. Com ele no governo, Berlusconi estaria tomando uma posição importante contra a corrupção e a velha política, discurso com o qual se elegeu. No entanto, após avaliação com os demais membros do *pool* e especialmente de Borrelli, chefe da procuradoria, ambos recusaram os convites. A operação continuaria com o *pool* em sua formação inicial.

Em abril de 1994, iniciou-se uma investigação na procuradoria de Milão sobre pagamento de propinas a membros da Guarda de Finanças¹². Pietro Di Giovanni, vice-brigadeiro da Guarda de Finanças, pediu uma audiência com seu comandante de setor e relatou ter recebido do seu chefe de patrulha, marechal Francesco Nanocchio, 2,5 milhões de liras que seriam um presente da Edilnord, construtora do grupo Fininvest e investigada por pagamento de propinas.

¹² Disponível em: < <https://ricerca.repubblica.it/repubblica/archivio/repubblica/1994/04/29/manette-al-maresciallo-del-pool.html>>. Acesso em 02 set. 2020. A Guarda de Finanças é uma força de polícia italiana cuja atuação vai da investigação de crimes financeiros e fiscais, assim como a defesa de fronteiras e do mar. Suas atribuições institucionais seriam uma mistura entre aquelas da Receita Federal e da Polícia Federal brasileiras.

Seguindo o procedimento padrão, Pietro Di Giovanni foi encaminhado para a procuradoria. Di Pietro assumiu o caso, determinando a prisão preventiva de Nannochio. Depois de preso, o marechal depôs e afirmou que havia recebido dinheiro de várias empresas. Foi o início de mais uma investigação derivada da Mãos Limpas que ficou conhecida como *Fiamme Gialle* (Chamas Amarelas).

Dando prosseguimento à investigação, nos depoimentos, Nannochio e outros colegas confirmaram o recebimento de propinas de uma das empresas do grupo Fininvest, a Telepiù, empresa de tv à cabo. Além dela e da Edilnord, outra empresa ligada ao grupo Fininvest foi citada nos depoimentos dos guardas, a editora Mondadori. No entanto, em 13 de julho de 1994, o governo editou um decreto chamado Decreto Biondi que ficou conhecido como decreto salvavidas. Entre outras medidas, o decreto determinava para que tipos de crimes podia ser pedida a prisão preventiva. Para homicídio, sequestro para fins de extorsão e associação mafiosa, a prisão preventiva era obrigatória. Para extorsão agravada, roubo, furto, calúnia, violência carnal, agiotagem, lavagem de dinheiro, a prisão preventiva podia ser decretada ao critério do juiz. Para os demais crimes, ela era vetada (BARBACETTO, 2016).

Os fatos investigados pela Mãos Limpas estavam em sua maioria no segundo caso, em que a prisão ficava à critério do juiz, mas uma parte importante dos crimes como financiamento ilícito de partidos, crimes fiscais, receptação e crimes contra a administração pública em geral não poderiam mais ser argumento para pedir a prisão preventiva. Como efeito do decreto, pedidos de extradição e de prisão contra foragidos da Mãos Limpas no exterior também foram revogados, o que tornava possível a volta de Bettino Craxi do exterior. O *pool* não recebeu bem o decreto e pela primeira vez desde o início da operação, aceitaram participar de uma entrevista televisiva.

Na entrevista, Di Pietro, Colombo e Davigo demonstraram publicamente sua discordância do decreto e anunciaram a dissolução do *pool*. Os promotores argumentaram que o decreto era um complicador para as investigações, não apenas contra a corrupção, mas em outros crimes. A reação dos políticos reunidos para discutir o decreto no dia 14 de julho de 1994 foi de ignorar a fala dos magistrados, afirmando que o parlamento não precisava da aprovação deles para agir, além de reforçar que a aprovação do decreto era um pedido de Berlusconi. À noite, cidadãos milaneses se reuniram em frente ao Palácio da Justiça, onde funcionava a Procuradoria, para protestar. Nos dias seguintes, os protestos se tornaram

numerosos e incluíram magistrados, procuradores e cidadãos importantes, como as irmãs de Giovanni Falcone.

A pressão contra o decreto tornou insustentável sua defesa e Berlusconi buscou se dissociar dele e responsabilizou o ministro Biondi por ter retirado os crimes contra a administração pública das possibilidades de prisão preventiva obrigatória. Em sete dias, 2764 presos foram beneficiados pelo decreto Biondi, dos quais 340 eram acusados de corrupção, crimes financeiros e correlatos. Com a repercussão negativa, o governo decidiu anular o decreto. O *pool* voltou a funcionar como antes.

As investigações sobre as propinas na Guarda de Finanças continuaram e em 25 de julho de 1994, Salvatore Sciascia, diretor central dos Serviços Fiscais da Fininvest, se entregou voluntariamente à Procuradoria e confirmou o pagamento de propinas do grupo Fininvest para a Guarda de Finanças. Ele ainda afirmou que o dinheiro para o pagamento era repassado por Paolo Berlusconi, irmão de Silvio Berlusconi, já processado e condenado antes por corrupção. Em 26 de julho, foi expedido um mandato de prisão contra Paolo, que se entregou à Procuradoria em 29 de julho, confessou que havia autorizado o pagamento das propinas, mas que Silvio não sabia de nada. Paolo Berlusconi justificou o pagamento de propinas por ter sido extorquido pelos guardas, de modo semelhante aos primeiros empresários presos na Mãos Limpas.

Em setembro de 1994, a prisão de um dos laranjas de Craxi, Giorgio Tradati, ajudaria a estabelecer os elos entre os ilícitos cometidos por ele e por Berlusconi, que teriam compartilhado contas no exterior e contatos para recebimento e pagamento de propinas através de uma sociedade chamada *All Iberian*¹³.

Foi iniciado um período de forte tensão contra o *pool*. O ministro da justiça Alfredo Biondi determinou uma série de inspeções extraordinárias sobre o comportamento dos magistrados de Milão. Berlusconi e membros de seu governo criticavam a investigação sobre a *Telepiù*, derivada das investigações sobre a guarda de finanças. As críticas também foram feitas por membros da própria magistratura, incluindo juízes de instrução como Italo Ghitti, que

¹³ A primeira parte das investigações do caso All Iberian teve fim em fevereiro de 1996. Berlusconi, Craxi e mais 19 pessoas são processadas por crimes de fraude fiscal e financiamento ilícito. Tanto Berlusconi e Craxi são condenados em primeira instância, mas os crimes serão posteriormente declarados prescritos apesar de acertados. Disponível em: < <https://www.repubblica.it/online/fatti/berlusca/sentenza/sentenza.html>>. Acesso em: 10 nov. 2020.

trabalhou com o *pool* no início das investigações. Elas se concentravam em argumentos como espetacularização e personificação da justiça, possíveis exageros dos promotores nas prisões preventivas, potenciais erros processuais, abuso de poder, entre outros.

Simultaneamente ao aumento dos ataques contra a Mãos Limpas, as investigações sobre a Guarda de Finanças e sobre as empresas de Berlusconi continuaram. Em 22 de novembro de 1994, Berlusconi foi chamado para comparecer à procuradoria no dia 26 para ser interrogado oficialmente como investigado. O *pool* alegava que Berlusconi havia se reunido com guardas e ex-guardas de finanças e proposto um acordo para que eles não mencionassem em seus depoimentos uma propina paga pelo grupo para não dificultar as inspeções fiscais na Editora Mondadori. Além de inúmeras outras evidências contra Silvio Berlusconi, havia também um número significativo de ex-guardas de finanças que foram contratados como diretores ou consultores pelo grupo Fininvest. Berlusconi era ainda Presidente do Conselho de Ministros, então a intimação para depor foi uma ação ousada do *pool*. Eles acreditavam que o processo contra Berlusconi estava robusto em provas e que o julgamento seria tranquilo (COLOMBO, 2008).

Berlusconi, tendo recebido a intimação, começou uma série de ataques ao *pool*. Acusava os magistrados de instrumentalizarem a justiça, afirmava que eles não tinha legitimidade para interferir na política pois não haviam sido eleitos. Jornais e redes de televisão criticavam a atitude do *pool* usando o cargo ocupado por Berlusconi como argumento como se a intimação para depor fosse um ataque ao cargo, à democracia e aos eleitores. Novas inspeções foram feitas pelo Ministério da Justiça na Procuradoria e os inspetores começaram a indagar os promotores sobre as chamadas propinas vermelhas, aquelas que teriam sido pagas ao PCI e PDS e que eles julgavam terem sido pouco investigadas.

Em novembro, a investigação sobre a Guarda de Finanças foi transferida de Milão para Brescia com a justificativa de que parte dos guardas de finanças presos na investigação já haviam trabalhado para o *pool*. A transferência foi decisão da Corte de Cassação, última instância judicial italiana. O *pool* criticou a decisão da Corte, lembrando que essas transferências já haviam atingido operações anticorrupção anteriores. Apesar da força demonstrada com a intimação a Berlusconi, era o cerco contra a Mãos Limpas que começava a se fechar.

No dia em que estava marcado o interrogatório, Berlusconi não compareceu. Seu advogado pediu o adiamento do interrogatório alegando motivos de saúde. Nos dias seguintes,

Di Pietro revelou a Davigo que iria se demitir e depois confirmou a informação para Colombo e Borrelli. A decisão foi tomada, segundo ele, pela pressão dos processos contra o *pool* na procuradoria de Brescia, as numerosas inspeções do Ministério da Justiça e a impossibilidade, segundo ele, de combate a corrupção apenas pela via judicial. A demissão seria uma tentativa de despersonalizar a operação, mas não foi bem recebida pelos colegas de *pool*.

Apesar das discordâncias entre eles, o modo operativo de Di Pietro foi importante durante toda a operação, assim como o apoio público dispensado a ele. Eles temiam que ela se enfraquecesse e que a demissão tivesse sido resultado de uma má interpretação da situação. Di Pietro afirmou que se sentia perseguido ainda em 1994 por Craxi e seus aliados, mas não levou em conta, de acordo com seus colegas de *pool*, que a situação da operação piorou desde que Berlusconi havia se tornado o principal político investigado. Berlusconi, inclusive, lamentou a demissão de Di Pietro mas só apresentou-se para interrogatório em 13 de dezembro de 1994, quando ele já não era mais do *pool*.

No depoimento, Berlusconi reconheceu o pagamento de propinas, mas responsabilizou seu irmão Paolo por elas. Segundo o depoimento, Berlusconi se definia como o homem criativo do grupo Fininvest e que outras questões eram da responsabilidade do irmão. Paolo nunca teria mencionado o pagamento de qualquer propina e teria agido sozinho. Ele negou que tivesse qualquer relação com qualquer pessoa investigada no caso das propinas para a Guarda de Finanças. Na mesma semana, Berlusconi faz um pronunciamento televisivo afirmando que os magistrados não tinham evidências suficientes para processá-lo e que a intimação para depor havia sido uma medida desnecessária. Berlusconi foi condenado no processo, mas foi absolvido pela Corte de Cassação por insuficiência de provas em 2001 quando era presidente do Conselho de Ministros pela segunda vez.

Seu primeiro governo acabou em 22 de dezembro de 1994 por razões alheias ao processo judicial. Entre 1994 e 2020, Berlusconi equilibrou-se entre a posição de réu em processos de corrupção, lavagem de dinheiro, fraude fiscal e cargos políticos. Ele não foi investigado apenas pela procuradoria de Milão, mas também pela de Turim e de Roma. Em alguns processos, os crimes prescreveram, outros se argumentou pela falta de provas. Ele foi condenado pela justiça em 2014 por fraude fiscal com pena de reclusão por quatro anos, convertidas em um ano de serviços à comunidade e perda de direitos políticos por dois anos.

2.2.1. Cidade das propinas: os protagonistas Craxi e Berlusconi

O frame *cidade das propinas* reúne os posicionamentos contra, neutros e a favor da atuação da magistratura no combate à corrupção política. Cidade das propinas é a tradução para o português de *tangentopoli*, termo utilizado para se referir ao sistema de propinas que teria sido revelado pela Mãos Limpas. É um termo que é nativo e também jornalístico. Com a operação com contornos mais delineados e com a presente pressão contra Bettino Craxi, o posicionamento contra os magistrados cresceu e ele fazia parte da estratégia de defesa de Craxi, que foi aproveitada por Berlusconi.

Craxi e seus partidários buscaram disseminar a narrativa de que a Mãos Limpas era uma operação encomendada¹⁴ (MAIOLO, 2011; SORGI, 2020). Isso significava que ela havia sido formulada, planejada e tinha alvos específicos. Dessa maneira, a cada avanço, se buscava aproximação a esses objetivos. Na fase craxiana, o objetivo era derrubar os partidos tradicionais, com a Democracia Cristã (DC), mas especialmente o PSI. Em outras palavras, os magistrados negavam a política e a importância desses atores para a estabilidade da democracia. Na fase berlusconiana, o objetivo era derrubar o próprio Berlusconi.

O trunfo de Berlusconi foi usar da sua popularidade e das possibilidades que tinha enquanto dono de veículos de imprensa e ocupante do cargo mais importante da república para disseminar sua visão sobre a operação e sobre a justiça. Enquanto Craxi buscou livrar-se da operação primeiro pela negação e depois pela admissão de culpa, Berlusconi manteve – e ainda mantém - a negação (GUARNIERI, 2002; TRINCHELLA, 2013). Em termos técnicos, os indícios contra Craxi e contra Berlusconi são semelhantes e, eles são réus nos mesmos processos em alguns casos, mas os pesos em suas trajetórias políticas individuais foram diferentes, como se verá na retomada dos acontecimentos sobre a operação.

Neste frame, as três posições – neutro, a favor e contra – estão presentes e podem ser vistos abaixo. Os enunciados a favor foram obtidos a partir dos relatos dos operadores e tratam-se de seus posicionamentos sobre sua atuação na operação. Os neutros tem sua origem tanto na literatura especializada quanto nos relatos dos operadores. Os enunciados contra são elaborados pelos políticos atingidos – especialmente, Berlusconi e Craxi e seus aliados, em uma literatura não especializada:

¹⁴ Era frequente o uso da expressão *fatta a tavolino*, feita sob encomenda, que reforça um sentido de construção artificial e forçosa da operação.

		Cidade das propinas	
	Contra a atuação da magistratura	Neutro à atuação da magistratura	A favor da atuação da magistratura
Fase II Craxiana e Fase III Berlusconiana	<p>(1) A corrupção é um problema endêmico, e por isso, não deve ser punida (TANGENTOPOLI: IL DISCURSO DI CRAXI IN PARLAMENTO NEL 1992, 1992)</p> <p>(2) Partidos precisam de financiamento para garantir o sucesso da democracia e a corrupção é apenas uma maneira de financiamento (TANGENTOPOLI: IL DISCURSO DI CRAXI IN PARLAMENTO NEL 1992, 1992)</p> <p>(3) O financiamento via corrupção não resulta em enriquecimento pessoal do político (SORGI, 2020; TANGENTOPOLI: IL DISCURSO DI CRAXI IN PARLAMENTO NEL 1992, 1992)</p> <p>(4) Magistrados não tem legitimidade para combater a corrupção porque não são eleitos (BARBACETTO, 2016; MAIOLO, 2011).</p> <p>(5) Magistrados tem preferências políticas e isso interfere em seu trabalho (<u>inversão de</u> COLOMBO, 2008, 2015; DI PIETRO; BARBACETTO, 2008)</p> <p>(6) Magistrados querem ocupar o lugar dos políticos (BARBACETTO, 2016; SORGI, 2020)</p>	<p>(1) Corrupção é um problema endêmico, mas existem políticos honestos (PICCI; VANNUCCI, 2018)</p> <p>(2) A sociedade e a democracia são as maiores vítimas da corrupção (PICCI; VANNUCCI, 2018)</p> <p>(3) A corrupção não é o maior problema das sociedades (VAUCHEZ, 2002)(DAVIGO; COLOMBO, 2016)</p> <p>(4) Uma das causas da corrupção é o excesso de regulação da vida em sociedade, mas isso não é responsabilidade dos juízes, mas dos legisladores (PICCI; VANNUCCI, 2018)</p> <p>(5) Magistrados podem cometer erros e existem corrupção na magistratura (COLOMBO, 2015; DELLA PORTA; VANNUCCI, 1999)</p> <p>(6) Faz parte das prerrogativas da magistratura a investigação de políticos (DELLA PORTA, 2001; NELKEN, 1996a, 1996b; VAUCHEZ, 2002)</p> <p>(7) O combate à corrupção precisa ser multifacetado e, por isso, a sociedade deve participar dele com outras ferramentas que o voto (PICCI; VANNUCCI, 2018; VANNUCCI, 2012).</p>	<p>(1) Corrupção é o maior problema endêmico enfrentado pela sociedade e pela democracia (doação ambiental (DI PIETRO; BARBACETTO, 2008), sistema da corrupção (DAVIGO, 2019)</p> <p>(2) A legitimidade dos magistrados vem das suas prerrogativas profissionais (COLOMBO, 2008)</p> <p>(3) A sociedade e a democracia são as maiores vítimas da corrupção (COLOMBO, 2015)</p> <p>(4) Por ser um problema endêmico, a corrupção está presente em todos os partidos e, por isso, todos eles são sim investigados (DAVIGO, 2019; DAVIGO; PINARDI, 1998)</p> <p>(5) Magistrados não permitem que suas opções políticas interfiram no seu trabalho; Magistrados são imparciais no exercício de seu trabalho (COLOMBO, 2008, 2015; DI PIETRO; BARBACETTO, 2008; TRINCHELLA, 2013).</p> <p>(6) Existem políticos honestos, mas são minoria</p>

	(7) Magistrados não sabem o que é política de fato (BARBACETTO, 2016; SORGI, 2020)	(8) É preciso estar atento às tentativas de controle da magistratura pelos políticos em casos de corrupção política (GUARNIERI; PEDERZOLI, 1996; PICCI; VANNUCCI, 2018)	(DAVIGO; COLOMBO, 2016) (7) Chefes partidários tem controle de tudo que os seus subordinados fazem (DAVIGO, 2019) (8) Instituições judiciais servem ao povo e não ao Estado (COLOMBO, 2008; DAVIGO; COLOMBO, 2016) (9) Ser magistrado é defender o interesse da sociedade (COLOMBO, 2015)
--	--	---	--

Na primeira coluna, nos enunciados contra a atuação da magistratura no combate à corrupção estão sua amplitude e questões sobre a legitimidade dos magistrados. O que se desenha é o cenário de um sistema tomado pela corrupção, mas o resultado é o da recusa da punição. O objetivo é descaracterizar a corrupção enquanto crime, ao enfatizar a necessidade que os partidos tem de serem financiados apropriadamente. Aqui, os partidos são os guardiões da democracia. Se estressarmos o argumento, se não há financiamento ilícito, não haverá democracia. E se os partidos são os guardiões da democracia e a magistratura os coloca no banco dos réus, logo ela é inimiga da democracia e tem projetos além do que suas prerrogativas profissionais possibilitam. Esses projetos são de substituir eles mesmos os políticos que investigam. O problema que se coloca é do desconhecimento que os magistrados tem do que é a política e que a política precisa de financiamento. Enfatiza-se também que é a política, os partidos, que precisam de financiamento. Os políticos, individualmente, não usufruem desses financiamentos para fins pessoais.

Os argumentos neutros em relação a atuação da magistratura no combate à corrupção trazem uma visão que se pretende mais equilibrada. Não há idealização da magistratura, em que casos de corrupção foram investigados como desdobramento da operação, mas também não há total culpabilização dos políticos. A ato corrupto depende de vários atores para acontecer, logo não se pode responsabilizar apenas um grupo e nem todo ele (PIZZORNO, 1992). Apesar da corrupção não ser considerada o problema mais sério enfrentado pela sociedade, ele não pode

ser ignorado já que atentaria contra a democracia. Nessa visão, se reconhece o papel dos magistrados no combate à corrupção, mas eles não podem ser os únicos responsáveis. A sociedade, especialmente as organizações da sociedade civil tem um papel importante. Há ainda um alerta nesse posicionamento em relação às tentativas de controle das forças investigativas pelos políticos. A magistratura não deve ser impedida de investigar crimes de corrupção.

Na posição a favor da atuação da magistratura, os magistrados defendem o próprio trabalho. Afastam suas ideologias políticas do seu trabalho cotidiano e elegem a corrupção enquanto principal problema enfrentado pela sociedade e pela democracia. Os partidos políticos e seus membros são descritos como majoritariamente corruptos e as prerrogativas profissionais dos magistrados e seu papel de defesa da sociedade os dão legitimidade no combate à corrupção. E se a corrupção está em todos os partidos, todos eles são investigados, ou seja, não haveria direcionamento das investigações.

Considerações finais

Este trabalho buscou organizar as reflexões sobre a Mãos Limpas dando maior destaque aos relatos de seus operadores. A justificativa para essa opção é o esforço deles em apresentar os acontecimentos da operação, o que contrasta com a literatura especializada que busca analisar a operação principalmente por suas causas e efeitos. O resultado é uma literatura em que a operação em si não é central, mas a corrupção sim. Também por isso, ela pode ser organizada em um posicionamento neutro sobre a operação, em que é importante manter uma visão mais equilibrada sobre os atores nela envolvidos, sejam políticos ou magistrados. Isso não significa que as críticas sobre estes grupos estão ausentes, mas sim que elas tendem a ser mais brandas que os dois outros posicionamentos.

Com o afastamento temporal dos acontecimentos da operação, foi possível relacionar os dois principais políticos investigados e suas estratégias de defesa e as maneiras através das quais os operadores reestruturaram suas experiências profissionais sobre a operação em suas trajetórias de vida. Se percebeu também que a divisão entre a primeira fase e as demais é marcada por um acontecimento a ela externo, a morte de dois magistrados anti-máfia, o que confirma o argumento de Vauchez (2004). Os magistrados se fortalecem porque a eles parece ter sido dado o papel de solucionar os problemas sociais que os políticos não eliminaram ou que seriam a própria causa.

Nos enunciados a favor da atuação da magistratura, há a defesa dos operadores feita por eles próprios. Suas visões sobre corrupção, política e magistratura são reflexos diretos de seu cotidiano e são uma defesa do próprio trabalho que tem o combate à corrupção como objetivo.

Com o passar dos anos, essas visões mudaram. Dois dos principais operadores – Colombo e Di Pietro – vão abrandar seus posicionamentos por mudanças em suas trajetórias de vida e podem ser hoje colocados no posicionamento neutro. Colombo deixou a magistratura e fundou uma organização não-governamental ativista pela legalidade enquanto Di Pietro fundou um partido político. As duas atividades não são compatíveis com uma visão da política como algo essencialmente danoso. Já Davigo mantém-se na posição mais aguerrida, apesar de ter precisado lidar com casos de corrupção no interior da magistratura enquanto atuava na ANM e no CSM.

O posicionamento que apresenta menos mudanças é o contra a atuação da magistratura, liderado pelos principais políticos investigados. A principal mudança é da fase pré-craxiana para a fase craxiana, depois os enunciados e os posicionamentos dos atores continuam praticamente os mesmos. No caso de Craxi, trata-se da defesa de seu legado. No caso de Berlusconi, a defesa de sua permanência como ator político. Apesar de objetivos diferentes e também de serem políticos ideologicamente afastados, eles utilizam os mesmos enunciados, Berlusconi com mais sucesso que Craxi.

Uma das possibilidades de contribuição a partir da análise aqui apresentada é identificar os momentos da operação em que esses enunciados foram apresentados, relacionando-os aos institutos colocados em prática pelos magistrados. A necessidade de justificar as ações através de uma visão de mundo sobre o problema em questão parece ser um traço importante em operações anticorrupção e podem trazer maior compreensão dos riscos que seus operadores estão dispostos a correr.

Referências bibliográficas

BARBACETTO, Gianni. **Operação Mãos Limpas: A Verdade sobre a Operação Italiana que Inspirou a Lava jato**. 1a. ed. Porto Alegre: Citadel, 2016.

BARDI, Gloria; DI PIETRO, Antonio; TRAVAGLIO, Marco. **Giustizia e impunità: interviste a Antonio Di Pietro e Marco Travaglio**. Genova: F.lli Frilli, 2003. (Contromercato, v. 20).

BELLIGNI, Silvano. Magistrati e politici nella crisi italiana. Democrazia dei guardiani e neopopulismo. **POLIS Working papers**, [s. l.], v. 11, p. 27, 2000.

COLOMBO, Gherardo. **Il vizio della memoria**. Milano: Feltrinelli, 2008.

COLOMBO, Gherardo. **Lettera a un figlio su Mani pulite**. Milano: Garzanti, 2015. *E-book*.

DAVIGO, Piercamillo. **Il sistema della corruzione**. Bari; Roma: Laterza, 2019.

DAVIGO, Piercamillo; COLOMBO, Gherardo. **La tua giustizia non è la mia: dialogo fra due magistrati in perenne disaccordo**. Milano: Longanesi, 2016. (Le spade).

DAVIGO, Piercamillo; PINARDI, Davide. **La giubba del re: intervista sulla corruzione**. 1. eded. Roma: Laterza, 1998. (Saggi tascabili, v. 222).

DELLA PORTA, Donatella. A judges' revolution? Political corruption and the judiciary in Italy. **European Journal of Political Research**, [s. l.], v. 39, p. 1–21, 2001.

DELLA PORTA, Donatella; VANNUCCI, Alberto. Corruption and anti-corruption: The political defeat of 'Clean Hands' in Italy. **West European Politics**, [s. l.], v. 30, n. 4, p. 830–853, 2007. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/01402380701500322>

DELLA PORTA, Donatella; VANNUCCI, Alberto. **Un paese anormale: come la classe politica ha perso l'occasione di mani pulite**. 1. eded. Roma: Laterza, 1999. (Saggi tascabili Laterza, v. 235).

DI PIETRO, Antonio; BARBACETTO, G. **Il guastafeste: la storia, le idee, le battaglie di un ex magistrato entrato in politica senza chiedere permesso**. Milano: Ponte alle Grazie, 2008.

FERREE, Myra Marx *et al.* **Shaping abortion discourse: democracy and the public sphere in Germany and the United States**. Cambridge, UK ; New York: Cambridge University Press, 2002. (Communication, society, and politics).

GAMSON, Willian Anthony; MODIGLIANI, Andre. The Changing Culture of Affirmative Action. *In*: BURSTEIN, Paul (org.). **Equal Employment Opportunity: labor market discrimination and public policy**. New York: Aldine de Gruyter, 1994. (Sociology and Economics).

GOFFMAN, Erving. **Frame analysis: an essay on the organization of experience**. Northeastern University Press eded. Boston: Northeastern University Press, 1986.

GUARNIERI, Carlo. Mani pulite: le radici e le conseguenze. **Il Mulino**, [s. l.], p. 10, 2002.

GUARNIERI, Carlo; PEDERZOLI, Patrizia. **La democrazia giudiziaria**. Bologna: Il mulino, 1996.

MAIOLO, Tiziana. **Tangentopoli**. Soveria Mannelli: Rubbettino, 2011. (Storie, v. 35).

NELKEN, David. A legal revolution? The judges and Tangentopoli. *In*: PARKER, Stephen Gundle Simon (org.). **The New Italian Republic**. London and New York: Routledge, 1996a. p. 191–205.

NELKEN, David. The Judges and Political Corruption in Italy. **Journal of Law and Society**, [s. l.], v. 23, n. 1, p. 95–112, 1996b.

PICCI, Lucio; VANNUCCI, Alberto. **Lo Zen e l'arte della lotta alla corruzione: le**

dimensioni della corruzione, quanto ci costa e come combatterla sul serio. Milano: Altreconomia, 2018.

PIZZORNO, ALESSANDRO. Lo scambio occulto. **Stato e mercato**, [s. l.], n. 34, p. 3–34, 1992.

RAYNER, Hervé. **Les scandales politiques: l'opération "Mains propres" en Italie.** 1st eded. Paris: Michel Houdiard, éditeur, 2005. (Essais).

SORGI, Marcello. **Presunto colpevole: gli ultimi giorni di Craxi.** Torino: Einaudi, 2020. (Einaudi. Stile libero).

TANGENTOPOLI: IL DISCURSO DI CRAXI IN PARLAMENTO NEL 1992. Roma: TV Camera dei deputati, 1992. video Disponivel em: <https://www.youtube.com/watch?v=Jud08s96QfY&t=2s>

TRINCHELLA, Giovanna. Condanna Berlusconi, il Cavaliere e la favola delle toghe rosse. **Il Fatto Quotidiano**, Italia, 26 ago. 2013. Giustizia e Impunità. Disponivel em: <https://www.ilfattoquotidiano.it/2013/08/26/condanna-berlusconi-cavaliere-e-favola-delle-toghe-rosse/689300/>

VANNUCCI, Alberto. **Atlante della corruzione.** Torino: Edizioni Gruppo Abele, 2012. (Le staffette, v. 7).

VANNUCCI, P. Davigo e G. Mannozi, La corruzione in Italia. Percezione sociale e controllo penale. **Polis**, [s. l.], n. 3, p. 515–516, 2008. Disponivel em: <https://doi.org/10.1424/28290>

VANNUCCI, Alberto. The Controversial Legacy of 'Mani Pulite': A Critical Analysis of Italian Corruption and Anti-Corruption Policies. **Bulletin of Italian Politics**, [s. l.], v. 1, n. II, p. 32, 2009.

VAUCHEZ, Antoine. Justice et politique quelques leçons tirées de la « parabole judiciaire » italienne. **Pouvoirs**, [s. l.], v. 103, n. 4, p. 93, 2002. Disponivel em: <https://doi.org/10.3917/pouv.103.0093>